



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.328/2016 (De 22 de Janeiro de 2016)

“Revoga os Artigos 1º, 2º e 6º do Decreto nº 2.296, de 25.09.2015, e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Ficam revogados os Artigos 1º, 2º e 6º do Decreto nº, de 25.09.2015, com as seguintes redações:


Art. 1º - Fica determinada a revisão ou a suspensão de contratos de prestação de serviços de terceiros firmados com Município, objetivando a redução de custos, ficando à critério de cada Departamento, relacionado ao contrato, juntamente com o Diretor de Administração a decisão que melhor atenda aos interesses do município.

Art. 2º - Ficam reduzidas em 20% (vinte por cento) as subvenções repassadas à Associação da Criança de Dourado – Casa de Saúde Santa Emília.

Art. 6º - Fica proibida a prestação de serviços em regime de horas extras, ressalvados os casos necessidade imperiosa decorrente de força maior ou para atender a realização ou conclusão de serviços inadiáveis e cuja inexecução possa acarretar prejuízo ao interesse público, assim reconhecidos previamente e autorizados pelo Diretor do Departamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de Janeiro de 2016.

Dourado/SP, 22 de Janeiro de 2016.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal